



# Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

17/08/20 no jornal

LEI Nº 3736/2020

*Diário Oficial - Ed. nº 2056*

**Súmula:** Altera denominação e atribuições de Cargos em Comissão constantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Interior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º** O Cargo em Comissão de “Superintendência Jurídica - CC3”, da Secretaria Municipal de Interior, constante da Lei nº 3392/2017, passa a constar como “Superintendência de Assuntos Estratégicos Municipais – CC3”.

**Parágrafo 1º** O Cargo em Comissão de “Superintendente” – “CC3” – da “Superintendência Jurídica”, constante do Anexo IV da Lei nº 3392/2017, passa a constar como “Superintendente” - “CC3” - da “Superintendência de Assuntos Estratégicos Municipais - CC3”.

**Parágrafo 2º** A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Interior, prevista no Anexo II da Lei nº 3392/2017, passa a ter como item 5.1.4. o Cargo em Comissão de “Superintendência de Assuntos Estratégicos Municipais – SMI- 10”.

**Art. 2º** Ao Cargo em Comissão “Superintendente de Assuntos Estratégicos Municipais compete:  
**Atribuições:** Planejar e Coordenar a construção e recuperação de estradas, vias públicas, obra de captação, drenagem e saneamento urbano e rural. Estudar e supervisionar obras necessárias nas zonas urbana e rural do município. Examinar projetos coordenar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria, de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Parágrafo Único.** As demais disposições do Anexo V, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de junho de 2020.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL